

REGULAMENTO COMPETIÇÕES ACADÊMICAS FUNEPE – CAFU

BASQUETE

CAPÍTULO I

– OBJETIVOS

Artigo 1º - O Campeonato tem por objetivo integrar, socializar, desenvolver a prática esportiva, bem como, proporcionar lazer.

Artigo 2º - Desenvolver a competição norteada pelo respeito ao adversário, companheiro, torcedor e principalmente aos árbitros.

CAPÍTULO II

– DO CAMPEONATO

Artigo 3º - A Fundação Educacional de Penápolis – FUNEPE - será o órgão promotor do evento.

Artigo 4º - Caberá ao órgão promotor o controle e execução do campeonato, além de:

- a – Montar a estrutura do Campeonato;
- b – Convocar os representantes de cada equipe para deliberar e tomar conhecimento do evento;
- c – Elaborar a tabela do Campeonato;
- d – Promover e divulgar o Campeonato através da imprensa;
- e – Tomar todas as providências de ordem técnica e administrativas necessárias à realização do Campeonato;
- f – Providenciar as premiações aos vencedores;

Artigo 5º - Poderão participar do campeonato, as equipes que preencherem os requisitos estipulados por esse regulamento e solicitarem sua inscrição junto ao órgão promotor, até dia e horário estipulados pela comissão organizadora do evento.



CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES DE EQUIPES E ATLETAS

Artigo 6º - Cada equipe poderá inscrever: no mínimo seis atletas no máximo doze atletas.

Artigo 7º - Somente alunos matriculados na FAFIPE poderão se inscrever no campeonato.

PARAGRAFO ÚNICO – As equipes serão formadas somente com alunos do mesmo curso, aos quais estão matriculados. No caso dos alunos que quiserem participar, será seguida as normas do Regulamento Geral.

CAPÍTULO IV – DAS ARBITRAGENS

Artigo 8º - As arbitragens do campeonato ficarão a cargo dos órgãos promotores.

Artigo 9º - Nenhuma equipe terá o direito de indicar árbitros para qualquer um dos jogos, exceto se houver acordo entre ambas as equipes e o conselho arbitral assim conceder.

Parágrafo Único: Em caso de duas equipes desejarem a mudança da equipe de arbitragem atuante que o órgão promotor tenha escalado, esta poderá ocorrer desde que as equipes arquem com as despesas da equipe de arbitragem a ser contratada.

CAPÍTULO V – DOS JOGOS

Artigo 10º - As partidas serão disputadas em 2 tempos de 10 minutos, com intervalo de 7 minutos.

Artigo 11 - É obrigatória a presença das equipes devidamente uniformizadas, e em condições de jogo.

Artigo 12 - Toda partida deverá iniciar-se no horário previsto na Tabela de jogos, com tolerância de 10 minutos.

Artigo 13 - Uma equipe perderá o jogo por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores(as) se, durante o jogo, o número de jogadores(as) daquela equipe na quadra for menor que 03 (três), ou conforme o disposto. Se a equipe para a qual a vitória será dada estiver vencendo no momento da paralisação, o placar será mantido. Se a equipe declarada vencedora não estiver à frente, o placar será registrado como 02 x 00 (dois a zero) a seu favor.



Artigo 14 - A contagem de pontos procederá da seguinte forma:

- a) POR VITÓRIA : 02 (dois) pontos
- b) POR DERROTA: 00 (zero) ponto
- c) POR NÃO COMPARECIMENTO: . 00 (zero) ponto
- d) POR ABANDONO DE JOGO: 00 (zero) ponto.

Parágrafo 1º - Caso o árbitro encerre uma partida em razão de quaisquer incidentes ou fatos que motivem o seu encerramento, e aponte a associação causadora desses mesmos fatos, esta associação será considerada perdedora pela contagem de 02 x 00 (dois a zero)

Artigo 15 - DOS DESEMPATES Havendo empate no número de pontos de classificação em todos os jogos realizados no grupo, o(s) jogo(s) realizado(s) entre as duas ou mais equipes empatadas definirá(ão) a classificação. Permanecendo o empate no número de pontos de classificação no(s) jogo(s) realizado(s) entre estas duas ou mais equipes, critérios adicionais serão aplicados na seguinte ordem até que se desfaça o empate:

- a) Maior saldo de pontos de jogo dos placares dos jogos realizados entre elas (todos os jogos)
- b) Maior número de pontos de jogo marcados nos jogos realizados entre elas.
- c) Maior saldo de pontos de jogo dos placares de todos os jogos realizados no grupo.
- d) Maior número de pontos de jogo marcados em todos os jogos realizados no grupo.
- e) Sorteio.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Artigo 16 - Cada jogador terá o limite de cinco faltas pessoais. A equipe que acumular cinco faltas coletivas em um período permitirá ao adversário lances livres.

Artigo 17 - Agressões, ofensas e comportamentos antidesportivos serão penalizados com advertência, falta técnica ou exclusão, a critério da arbitragem. O(A) atleta que for desqualificado(a) pelo árbitro, será automaticamente suspenso(a) por 01 (uma) partida,

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS



Artigo 18 - Durante a realização de uma partida só será permitida a permanência no banco de reservas o técnico, e dos reservas que constarem em súmula. Não será permitida a troca da comissão técnica em nenhum momento.

Artigo 19 - Todas as equipes deverão se apresentar devidamente fardados (camisetas, shorts), além de tênis adequados para a prática da modalidade.

Artigo 20 - É de responsabilidade dos órgãos promotores prover seus ginásios para as equipes e árbitros, assim como material esportivo necessário para a prática da partida.

Artigo 21 - São de inteira responsabilidade das equipes, os casos de lesões que por ventura venham ocorrer durante a competição.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 22 - Serão premiados o campeão, vice-campeão com medalhas individuais aos atletas (relacionados em súmula).

Artigo 23 – Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

